



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio

Termo Ato de Arquivamento - IEF/NAR PATROCINIO

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 11020000591/19 - 2100.01.0025233/2021-49

Requerente: Companhia de Participações Minerárias

CPF / CNPJ: 11.353.876/0001-38

Imóvel da intervenção: Fazenda Santo Inácio

Município: Coromandel- MG

Objeto: Intervenção Sem Supressão de Cobertura Vegetal Nativa em APP

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade / Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do Art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo **Nº 11020000591/19** em questão foi formalizado em 12/12/2019;

Considerando o disposto no Art. 50 da lei Estadual nº 14.184/2020, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando o pedido de informação complementar encaminhado via email dia 24/05/2021;

Considerando que o pedido foi recebido em 24/05/2021;

Considerando que **NÃO** houve manifestação do requerente;

Considerando as informações requeridas, as quais são fundamentais para tomada de decisões;

Considerando o disposto no Art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado";

HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico do **processo administrativo nº 11020000591/19 - 2100.01.0025233/2021-49**, localizado na zona rural do município de Coromandel- MG, pelo **NÃO** cumprimento do pedido de informações complementares.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 06/05/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34133263** e o código CRC **D095CD92**.